



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 008/ 2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 008/ 2021 - **DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de equipamentos de segurança individual - EPI's - necessários para garantir a seguridade dos funcionários que realizam a limpeza pública no município de Portalegre/RN., no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$4.600,00(quatro mil e seiscentos reais)**, em favor de: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, com endereço na R TREZE DE MAIO,324,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34**, conforme abaixo descrito:

**SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ n.º 35.662.667/0001-34**

Item	53 Código	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA CNPJ: 35.662.667/0001-34 R TREZE DE MAIO, 324 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-2636 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantid ade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.008 .462	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL CORRUGADO, DORSO VENTILADO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO COM ELÁSTICO	PAR	100	14,00	1.400,0 0
2	034.005 .599	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 COM VALVULA	UND	400	8,00	3.200,0 0
		Total do Proponente				4.600,0 0

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
*Prefeito Municipal*